



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Publicado D.O.E.

Nº 176

30 / 07 / 2021

PAG. 12

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico

EMENTA: Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico, Instituição sediada na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2023.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU Nº 08356046/ 2019

PARECER Nº 0366/2020

APROVADO EM: 04/03/2020

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, Instituição sediada na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, mediante o processo protocolizado sob o nº 08356046/2019, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Ensino Grau Técnico é uma instituição de direito privado, está Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.823.080/0001-34, com Censo Escolar/INEP nº 10000293, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este Conselho:

- Ofício encaminhado à Presidência deste CEE;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Documentos dos corpos docente e Técnico-administrativo;
- Autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado;
- Termo Declaratório do Anexo Único da Resolução nº 434/2011-CEE.

O Curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária total de 1.800 horas, sendo 1200



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0366/2020

Módulo I – 260 horas/aula
Módulo II – 252 horas/aula
Módulo III – 404 horas/aula
Módulo IV – 284 horas/aula
Estágio Supervisionado – 600 horas/aula
Carga horária total – 1.800 horas/aula

Glacyana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar, responderá pela direção pedagógica desse curso; a coordenadora será Beatriz Pimenta Sampaio, graduada em Enfermagem; a orientadora do Estágio Supervisionado será Camylla Maria Ribeiro de Souza, bacharel em Enfermagem, e a secretaria escolar estará a cargo de Patrícia Souza da Silva, Registro nº 0244.

O corpo docente desse Centro é formado por 09 (nove) professores; destes, 01 (um) é habilitado, 07 (sete), graduados, e 01 (um) especialista.

Para o cumprimento do Estágio Supervisionado dos alunos essa Instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Clinuc - Clínica Urológica do Cariri Ltda;
2. Clínica Pediátrica de Barbalha Ltda.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MÓDULO I - BASES FUNDAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM I		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEORIA E VIVÊNCIA	ESTÁGIO CURRICULAR
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52	0
Anatomia e Fisiologia	48	0
Microbiologia e Parasitologia	32	0
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	32	0
Noções de Farmacologia	36	0
Nutrição e Dietética	32	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0366/2020

MÓDULO II - BASES FUNDAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM II		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEORIA E VIVÊNCIA	ESTÁGIO CURRICULAR
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	32	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem*	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	252	90

* Tem como pré-requisito a aprovação em todas as disciplinas do Módulo I.

MÓDULO III - EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, SAÚDE DO TRABALHADOR E ASSISTÊNCIA CLÍNICA E CIRÚRGICA EM ENFERMAGEM DO ADULTO E DAS PESSOAS IDOSAS		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEORIA E VIVÊNCIA	ESTÁGIO CURRICULAR
Saúde Coletiva*	60	30
Saúde Mental*	60	30
Enfermagem em Clínica Médica*	112	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	112	80
Enfermagem na Atenção à Pessoa Idosa*	60	30
Carga Horária Total do Módulo III	404	250

* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

** Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Clínica Médica (teoria e estágio).

MÓDULO IV - ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES CRÍTICOS		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	
	TEORIA E VIVÊNCIA	PRÁTICA
Enfermagem na Saúde da Mulher*	68	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente*	75	50
Enfermagem em Emergência*	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	284	260

* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

Total de Cargas Horárias	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
	1.200	600
Carga Horária Total	1.800	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0366/2020

A especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem, fora designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 004/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 30 de janeiro de 2020, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico.

De acordo com a especialista avaliadora, esse curso se justifica pela ampla necessidade de profissionais técnicos na área da saúde para o cuidado do ser humano em distintos contextos; o corpo docente foi avaliado como "Bom", considerando a titulação e a experiência profissional na área na qual esse curso está inserido; o laboratório de práticas de enfermagem é próprio e conta com uma estrutura logística preparada com equipamentos, recursos permanentes e de consumo para as aulas de Anatomia e Fisiologia; o laboratório de informática possui um computador para cada dois alunos e conta com professor da área de Tecnologias da Informação, responsável pelo acompanhamento dos alunos e pela manutenção do laboratório; a biblioteca é pequena e não conta com espaço para leitura individual ou em grupo e há *data-show* fixo e cada sala possui um computador com acesso à internet.

O Centro de Ensino Grau Técnico possui na sua estrutura banheiros adaptados para cadeirante e uma rampa que facilitará a entrada e a saída do cadeirante para o laboratório de enfermagem. Piso tátil e sinalização de Braille serão implantados oportunamente.

A direção pedagógica informou que o Programa de Bolsas de Estudos, com descontos parciais nos cursos, valerá para os funcionários da Instituição e para os profissionais das empresas conveniadas.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Regular
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Excelente
Recursos audiovisuais	Excelente
Aspectos de inclusão social	Bom



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0366/2020

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que essa solicitação baseia-se na Lei nº 9.394/1996; na Resolução CEC nº 466/2018; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; na Resolução CNE nº 4/1999 e no Decreto nº 5.154/2004.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, o voto é favorável ao credenciamento do Centro de Ensino Grau Técnico, Instituição sediada na Avenida Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2023.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0366/2020

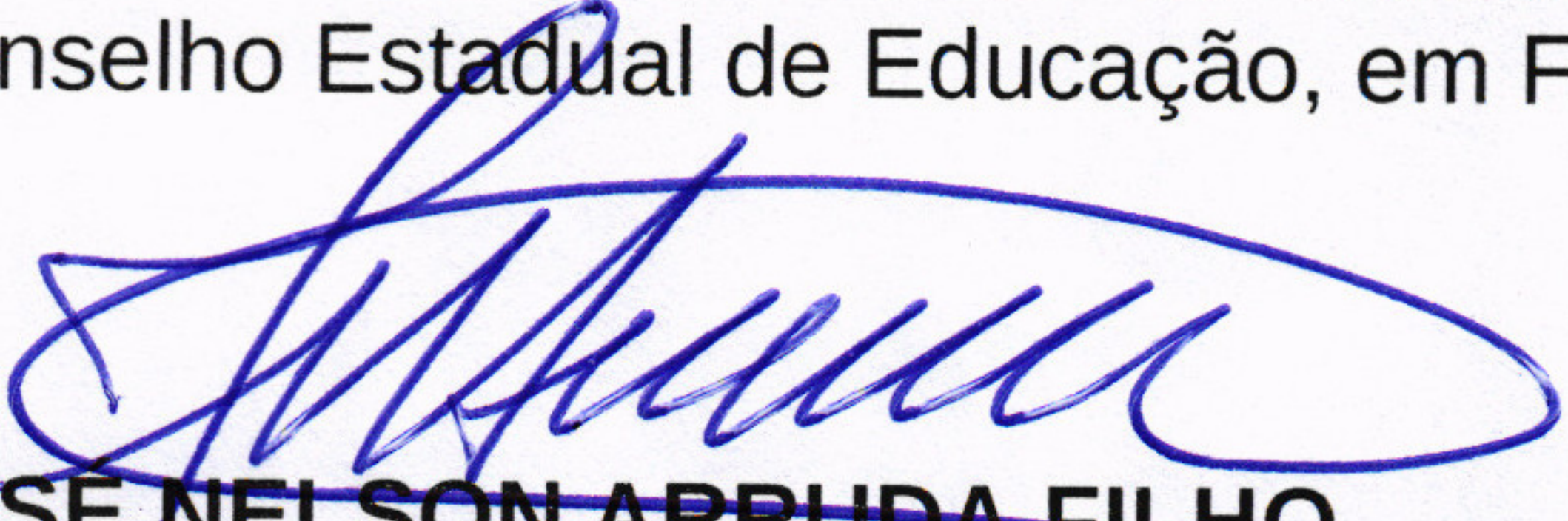
Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

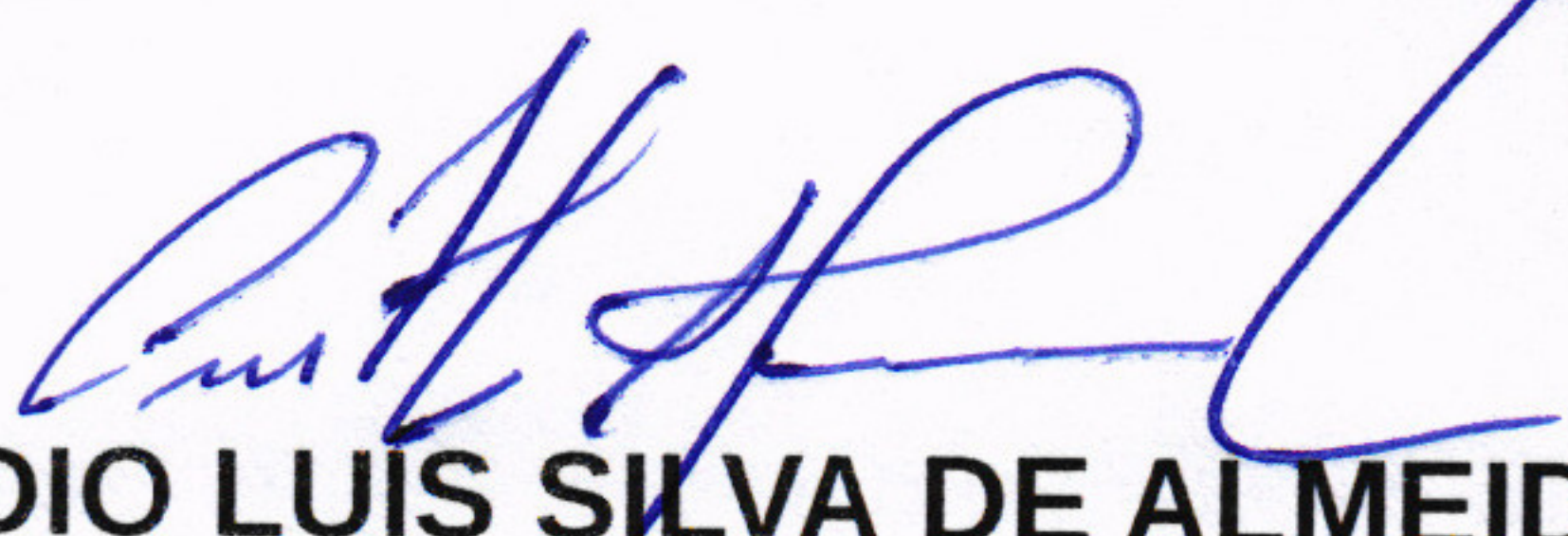
É o que nos parece, salvo melhor juízo.

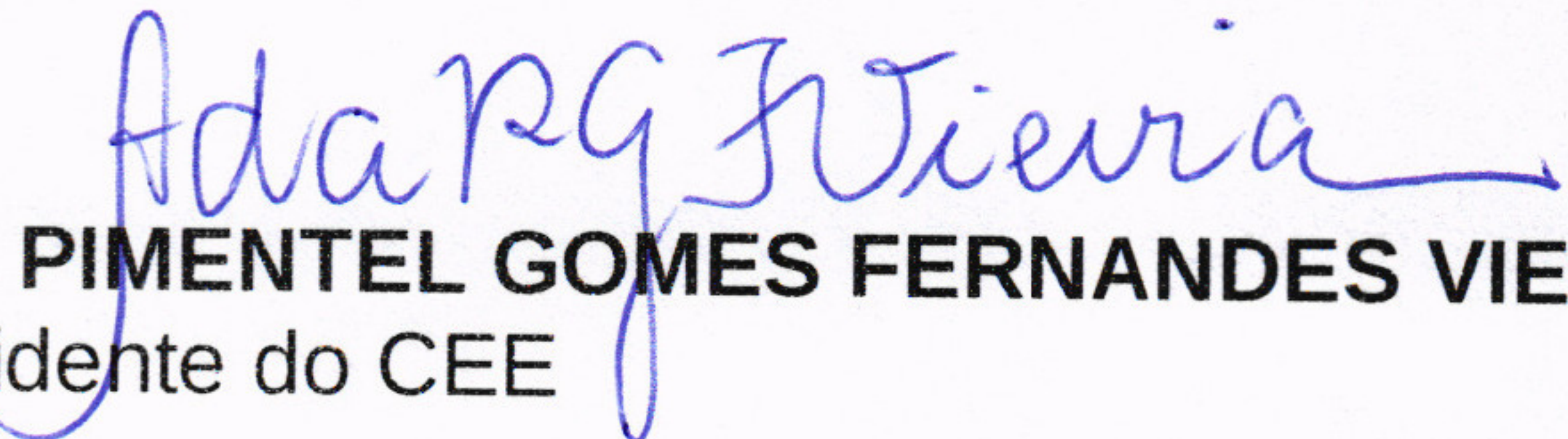
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de março de 2020.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE